

Territorio Federal do Amapa

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 de Julho de 1984

Ano V. Números 1082 e 1083

Macapá, 5.ª e 6.ª-feiras, 18 e 19 de dezembro de 1969

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

Nº, 066/69-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens l, VII e IX, do artigo 4º. do Decreto-Lei nº. 5839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o êrro constante no (anexo ao Decreto nr. 58/69-GAB), e ainda

CONSIDERANDO:

que é necessário corrigir no Memorial discritivo do caminhamento de amarração e contôrno da área do Aeroporto de Macapa o êrro de Rumo Verdadeiro (RV), na tangente da poligonal que vai do Marco Cinco (M-5) ao Marco Seis (M-6),

RESOLVE

Determinar à Divisão de Terras e Colonização (DTC) que corrija a discrição daquela tangente, que passará a ser identificada com os têrmos seguintes: até ao M-5, de onde defletindo para o RV 57°. 15-80 e a distância de 1.500,00m até ao M-6, situado próximo a rodovia Macapá-Santana. Do M-6, etc. etc.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 15 de dezembro de 1969.

General Ivanhoé Gonçaives Martins Governador

Coronel Adálvaro Alves Cavalcanti Secretário-Geral

Govêrno do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens f, Vil e IX do artigo 4º, do Decreto-Lei nº. 5839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo número 7771/69-SGT.

RESOLVE:

APOSENTAR, nos têrmos dos artigos 176, item III, e 178, item III, todos da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, combinados com os de nºs. 101, item I, e 102, item I, alínea «b», da Constituição do Brasil, a servidora Luiza da Silva Almeida, ocupante do cargo da classe «B», da série de classes de Inspetora de Alunos, nível 10 (Código EC-204), do Quadro de Funcionários do Governo dêste Território, lotada na Divisão de Educação.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 10 de dezembro de 1969.

Gen. Ivanhoè Goncaives Martins Governador

Coronel Adálvaro Alves Cavaleanti Secretario-Geral

O Governador do Território Federal de Amapa, usando das atribuições que lhe conferem os itens 1, VII e 1X, do artigo 4.2, do Decreto-Lei nº. 5839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo número 7918/69-8GT.

RESOLVE

Aposentar nos têrmos dos artigos 176, item III, e 178, item III, todos da Lei nº, 17!1, de 28 de outubro de 1952, combinades com os de nºs, 10!, item I, e 102, item I, alínea «b», da Constituição do Brasil, o servidor Mauricio Rosa Duarte, ocupante do cargo de classe «B», da série

de classes de Serviçal, nível 6 (Código GL-102), do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado na Superintendência do Serviço de Navegação do Amapá — SUSNAVA —.

Palácio do Satentrião, em Macapa, 15 de dezembro de 1969.

General Ivanhol Gonçalves Martins Governador

Coronel Adálvaro Alves Cavaleanti Sceretario-Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, VII e IX, co artigo 4.º, do Decrete-Lei nº, 5839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo número 7934/69-SGT.

RESOLVE:

Aposentar nos têrmos dos artigos 176, item III, e 178, item III, todos da Lei nº. 1711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os de nºs. 101, item I, e 102, item I, alínea «b», da Constituição do Brasil, a servidora Maria Lucimar Souza de Almeida, ocupante do cargo de Professôra Auxiliar do Ensino Primário, nível 7 (Código EC-516), do Quadro de Funcionários do Govérno dêste Território, lotada na Divisão de Educação.

Palacio do Setentrião, em Macapá, 15 de dezembro

de 1969.

General Ivanhoé Gonçalves Martins Governador

Coronel Adálvaro Alves Cavalcanti Secretário-Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, VII e IV, do artigo 4º., do Decreto-Lei nº. 5.839, de 21 de setembro de 1943.

RESOLVE:

Retificar o Decreto datado de 28 de novembro de 1939, publicado no Diário Oficial do Govérno de nºs. 1075 e 1076, de 2 e 3 de dezembro do mesmo ano, que passa a ter a seguinte redação:

Aposentar nos têrmos dos artigos 176, item III, e 178, item III, todos da Lei nº. 1711, de 28 de outubro de 1952, combinados com os de nºs. 101, item I, e 102, item I, alínea «b», da Constituição do Brasil, a servidora Aline Martins Rapeso, ocupante do cargo de Professôra Auxiliar do Ensino Primário, nível-7 (Código EC-516), do Quadro de Funcionários Públicos do Governo dêste Território, lotada na Divisão de Eduçação.

Parácio do Setentrião, em Macapá, 15 de dezembro de 1969.

Gen. Ivanhoé Gençaives Martins Governador

Cel. Adálvaro Alves Cavalcanti Secretário-Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, VII e IX, do atrigo 4°. do Decreto-Lei n°. 5839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo n°. 7.920/69-SGT.

RESOLVE:

Aposentar nos têrmos dos artigos 176, item III, e 178,

As Repartições Públicas Ternasriais deverão remeter o expediente destinado à pu-blicação neste DIÁRIO OFI-CIAL, diàriamente, até às 13,30 horas, exceto aos sába-dos quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

As reclamações pertinentes à matérie retribuida, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 13,30 horas, no má-ximo até 72 horas após a saida dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datuografados e autenticados, ressaivadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre acuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um

aviso prévio.

EXPEDIENTE

Amprensa dficial

DIRETOR CARLOS DE ANDRADE PONTES

DIARIO OFICIAL

impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial MACAPÁ — T. F. AMAPA'

ASSINATURAS NCr\$ 7,80

Anual NCr\$ 3,90 Semestral Trimestral NCr\$ 1,45 . NCr\$ 0,05 Número avulso . .

«BRASILIA — Éste Diário Cricial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa, da COOPER PRESS, no Brasilia Imperial Hetel.»

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do enderêço vão impressos o número do talão de registro, o mês e As assinaturas vencidas co vão impressos o número poderão ser suspensas sem do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

ta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de leverciro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valôres acompa-nhados de esclarecimentes quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edi-ções dos órgãos oficiais da se fornecerão aos assinantes que as sol.citarem no ato só assinatura.

O funcionário público tederal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a êste desconto, deverá provar esta condição ne ato da assinatura.

O de custo cada exemplar ve m atrazado dos órgãos do ofi-iar a clais será, no venda avulsa com acrescida de NCr\$ 0,01 se e trin- do mesmo ano, e de N C r \$ 0,02, por ano decorrido.

item III, todos da Lei nº. 1711, de 28 de outubro de 1952, combinados com os de nºs 101, item I e 102, item I, alínea «b», da Constituição do Brasil, o servidor José Ambrósio da Trindade, ocupante do cargo de Marinheiro, nível 7 (Código CT-305), do Quadro de Funcionários do Govêrno deste Território, lotado na Superintendência do Serviço de Navegação do Amapá — SUSNAVA.

Palácio do Sctentrião, em Macapá, 15 de dezembro de 1969,

Gen. Ivanhoé Gonçalves Martins Governador

Cel. Adálvaro Alves Cavalcanti Secretário-Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, VII e IX do artigo 4.º, do Decreto-Lei nº. 5839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo número 7836/69-SGT, que capeia o Inquérito Administrativo instaurado pela Portaria Governamental nº. 397/69-GAB,

RESOLVE:

Demitir na forma do îtem II, § 1.º, do art. 207, da Lei nº. 1711, de 28 de outubro de 1952, Tereza Picanço Chaves, ocupante do cargo de Professôra Auxiliar do Ensino Primário, nível 7 (Código EC-516), do Quadro de Funcioná-rios Públicos do Govêrno dêste Território, lotada na Divi-são de Educação, a contar de 13 de junho do corrente ano.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 17 de dezembro de 1969.

> General Ivanhoè Gençalves Martins Governador

> Coronel Adálvaro Alves Cavalcanti Secretário-Geral

Divisão de Obras

CONTRATO N.º 16/69-SO-DO

Aprovo e Publique-se:

Gen. Ivanhoè Gonçalves Martins Governador

Têrmo de contrato de empreitada para execução dos serviços de reparos e adaptação na Giragem Territorial, celebrado entre o Ga-vêrno do Território Federal do Amapa e a firma Construtora e Imobiliária Fonséca Ltda.

Preâmbulo

Contratantes: — O Governo do Território Federal do Amapá, neste têrmo denominado GTF-AP, representado

pelo Diretor da Divisão de Obras, engenheiro Civil Jonquim de Vilhena Nette, e a firma Construtora e Imobiliaria Fonsêca Ltda., denominada Empreiteira, com escritório estabelecido na Av. Raimundo Alvares da Costa, s/n, nesta capital, representada pelo seu procurador. Sr. José Policarpo de Miranda, residente nesta cidade na Rua Jovino Dinoá, s/n, que assina êste térmo como representante le-gal da firma.

 Local e Data: — Lavrado e assinado nesta cidade de Macapá, capital do Território Federal do Amapá, no edi-fício sede da Divisão de Obras do GTF-AP, em 8 de de-dezembro do ano de hum mil novecentos e sessenta e nove (8.12.1969).

II — Fundamento Legal do Contrato

O presente têrmo de contrato foi autorizado pelo Exmo. Sr. Governador, tendo em vista o resultado da Co-missão que em 18 de novembro de 1.969, fêz o recebimento e julgamento das propostas em atendimento à carta-convite expedida em 14.11.69.

III — Objeto do Contrato e Forma de Execução dos Serviços

- Localização e Descrição dos Serviços: A Empreiteira se obriga a executar pelo regime de empreitada global os serviços de reparos e adaptações na Garagem Territorial, nesta cidade.
- 2. Forma de Execução: A Empreiteira se obriga a executar os serviços na forma dêste contrato, obedecendo integral e rigorosamente às descrições, plantas, projetos e especificações fornecidos pela Divisão de Obras, passando tais documentos, a integrarem êste instrumento, inclusive os que se referem a alterações admitidas ou introduzidas peto GTF-AP.
- 3. Mão-de-Obra: A Empreiteira deverá manter um en-genheiro para representa la em matéria de ordem técnica e suas relações com a fiscalização. Os mestres da obra deverão ser pessoas de experiência e idoneidade técnica e pessoal comprovadas e deverão estar habilitados a prestar quaisquer esclarecimentos sôbre o serviço.

IV — Preços, Pagamentos e Dotações

- Preço: O GTF-AP pagará à Empreiteira pela execu-ção dos serviços objeto dêste contrato a importância de nove mil, novecentes e se's cruzeiros novos e dezoito centaves (NCr\$ 9.995 18).
- 2. Reajustamento: Não se cogitará de reajustamento
- ne preço glabal do presente contrato.

 3. Forma de Pagamento : O pagamento da obra será feito pela Tesouraria do GTF-AP, logo após rigorosa fiscalização e aceitação pela Divisão de Obras, dos serviços realizados pela Empreiteira, e em parcelas, de acôrdo com o andamento dos serviços contratados.
- 4. Dotações: As despesas com a execução do presen-

te centrato, ocorrerão as custas das dotações 3.1.3.0 Serviço de Terceiros (Reparos e adaptações) Ministério do Interior do exercício de 1969.

V - Andamento dos Serviços

- 1. Cronograma : Os serviços terão o andamento previsto no cronograma aprovado pela Divisão de Obras, admitida a tolerância maxima de $10^0/_{\rm o}$.
- Prazo: O prazo para conclusão dos trabalhos objeto do presente contrato, é de trinta (30) días consecutivos, contados da data da expedição da 1ª, ordem de serviço.
- Multa: A Empreiteira ficará sujeita à multa de nove cruzeiros novos e noventa centavos (NCr\$ 9,90).

VI — Fiscalização e Aceitação dos Serviços

- Fiscalização: O GTF-AP fiscalizará a Empreiteira através da Divisão de Obras, que manterá ação fiscalizadora de modo sistemático e permanente, de modo a fazer cumprir o presente contrato e seus anexos.
- 2. Aceitação dos Serviços: A Divisão de Obras só aceitará os serviços que estiverem de acordo com as especificações. Os serviços ou operários que não correspondam as necessidades da obra e às condições pactuadas, caberá à Empreiteira refazê-los ou substituí-los dentro de 48 horas.

A aceitação final da obra não acarretará de modo algum a exoneração da Empreiteira e seus técnicos da responsabilidade civil e técnica por eventos decorrentes ou relacionados com a execução dos serviços convencionados e dados como aceitos.

VII - Rescisão do Contrato

 Rescisão: — O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo GTF-AP ou bilateralmente, atendida sempre a conveniência administrativa.

A critério do GTF-AP, caberá a rescisão do contrato, independente de interpelação judicial ou extra-judicial, quando a Empreiteira:

- a) Não cumprir quaisquer de suas obrigações contratuais;
- b) Transferir, no todo ou em parte os serviços, sem prévia autorização do GTF-AP.
- Indenização: Na hipótese do item I desta cláusula, à Empreiteira caberá receber unicamente os valores dos serviços executados até a data da rescisão.

VIII — Fôro

Para as questões decorrentes dêste têrmo. elege-se o fôro de Macapá.

Eu, Délcio Ramos Duarte, Coordenador da Divisão de Obras, lavrei o presente têrmo, em quatro (4) vias, que val assinado pelas partes convencionadas, pelas testemunhas e por mim.

Macapá, 10 de dezembro de 1969.

Engo. Jeaquim de Vilhena Netto

José Policarpo de Miranda Empreiteira

> C. Monteiro Testemunha

M.A. Moreira Testemunha

Délcio Ramos Duarte Coord, Divisão de Obras.

Têrmo de Recebimento de Obras

Aos dez (10) dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e sessenta e nove (1969), foi procedido o recebimento no Pósto de Puericultura Dr. Hildemar Pimentel Maia, localizado na rua dr. Odilardo Silva, nesta cidade, esquina com a aveni la Feliciano Coélho, serviços executados pela firma Construtera e Imobiliaria Fonséca Lida, cujos serviços foram autorizados pela Exino. Sr. Governador, os quais constam do seguinte:

Construção de calçada, acréscimo do mure, meio fio.

água, portão de ferro, instalações de armários e prateleiras, pintura a óleo fôsco e brihante, substituição de vidros e telhamento.

Preço: - NCr\$ 10.252,00

Referida obra foi executada em regime de empreitada global e supervisionada pela fiscalização que aprovou es serviços e que constam do Laudo Descritivo que acompanha êste Termo.

E como não houve contestações acêrca da mencionada obra, apresentando-se concluida e dentro das normas legais, lavrou-se o presente têrmo em quatro (4; vias de igual teor e forma que vai assinado pela Comissão Permanente de Recabimento de Obras.

Macapá, 10 de dezembro de 1969

Cel. Adálvaro Alves Cavalcanti Presidente

Eng^o, Joaquim de Vilhena Netto Membro

Cap. Francisco Medeiros de Araŭjo Membro

Bright Madeiros S.A. — Brights

Assembléia dierai Extraordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Srs. Acionistas da Bruynzeel Madeiras S.A. — BRUMASA convidados a comparecer à Assembléia geral Extraordinária a realizar-se no dia 19 de janeiro de 1970, às 15 horas, em sua sede social, à Avenida Iracema Carvão Nunes, nº. 400, a fim de discutirem e deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia:

- a) Autorização para lançamentos contábeis relacionados com exercícios anteriores;
- b) Consolidação e reforma dos estatutos sociais.

Macapá, 9 de dezembro de 1969.

Samuel Fineberg Diretor-Superintendente

Poder Judiciário

Justiça Federal de Primeira Instância

Seção Judiciária do Amapá

Boletim da Justiça Federal Nº. 18/69-JFA

2ª Região - Seção Judiciária do Amapá

EXPEDIENTE

I — Ação Ordinária de Reintegração de posse

Proc. n.º 214

Autor: José Marques Portela

União Federal (Agente Fiscal do Impôsto Aduaneiro)

Despacho Saneador: As partes são legitimas, manifesto o interêsse econômico do autor José Marques Portela, e da União Federal, que estão regularmente representados. Não há irregularidades a suprir nem nulidades a decretar. Tendo em vista o que dispõe o item I, do art. 62, da Lei. nº. 5.010, de 30.5.66, designo o dia 15 de janeiro próximo, às 9:00 horas, para a realização da audiência necessária para inquirição das testemunhas do

autor, que deverão ser intimadas na forma da Lei P. R. I. Macapá, 1.º de dezembro de 1969. Silvério Luiz Nery Cabral.

II — Ação Ordinária de Indenização

Proc. n.º 215

Autor: José da Silva Gomes

Réu: União Federal (Govêrno do Território

Federal do Amapá).

Despacho Saneador: As partes são legitimas, manifesto o interêsse econômico do autor José da Silva Gomes, e da União Federal, que estão regularmente representados. Não há irregularidade a suprir nem nulidades a decretar. Tendo em vista o que dispõe o item I, do art. 62, da Lei n.º 5010, de 30.5.66, designo o dia 8 de janeiro próximo, às 9:00 horas, para a realização da audiência necessária para a inquirição das testemunhas do autor, que deverão ser intimadas na forma da Lei P. R. I. Macapá, 1.º de dezembro de 1969. Silvério Luiz Nery Cabral.

III — Executivo Fiscal

Proc. n.º 164

Autora: União Federal

Réu: Farid de Melo Salman

Despacho: Em face da certidão de fls. 43, do Sr. Chefe de Secretaria desta Seção Judiciária, que nos dá notícia do pagamento da última parcela de débito, que deu origem ao procedimento judicial e ainda do parecer do ilustre Procurador Regional da República, determino: I — Proceda-se ao levantamento da penhora; II — Que se providencie a baixa na distribuição; III - Arquive-se os autos. P.R.I. Macapá, 3 de dezembro de 1969. Silvério Luiz Nery Cabral.

Macapá, 10 dezembro de 1969 Guilherme Nascimento dos Santos Chefe da Secretaria

Serviço de Administração Geral

Seção do Material

TÊRMO DE ENTREGA N.º 62/69

Das fôlhas nos. 82 e 83 do livro de Têrmos de Entrega de Bens, transcreve se o seguinte: «Têrmo de Entrega nº. 62/69 - Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e nove nesta cidade de Macapá, capital do Território Federal do Amapá, no prédio onde funciona a Garagem Territorial, com a presença dos senhores Capitão-Tenente AFN-RRm, Francisco Medeiros de Araújo, Chefe da Seção do Material do SAG, e Walter Batista Nery, Almoxarife Geral, procedeu-se à entrega ao senhor dr. Geraldo Leite de Morais, Diretor da Divisão de Educação, o seguinte material: (1) um Jeep Willys modêlo CJ-6224, côr verde Majorca, tipo R-J10, ano de fabricação 1969, série 9 6224, nº. 010264 com motor de 6 cilindros, no B-9-352984, chapa oficial no. 415, acompanhado dos seguintes acessórios: chave de roda, macaco com cabo de triângulo de segurança. O referido material foi adquirido pelo Govêrno deste Território à firma Irmãos Zagury Cia Ltda., ao preço de NCr\$ 12 650,00 (doze mil seissentos e cinquenta cruzeiros novos), conforme Nota Fiscal nº. 000136 série B2, datada de 27 de outubro de 1969 e destina-se à Divisão de Educação. De que, para constar, foi lavrado o presente têrmo que vai assinado pelo chefe da Seção do Material do SAG, Almoxarife Geral, Diretor da Divisão de Educação e visado pelo senhor Diretor do Serviço de Admi-Geral». (assinaturas) Capitão-Tenente |

AFN-RRM, Francisco Medeiros de Araújo, Chefe da Seção do Material do SAG, Walter Batista Nery, Almoxarife Geral, Dr. Geraldo Leite de Morais, Diretor da Divisão de Educação e Waldemiro Demóstenes Ribeiro, Diretor do Serviço de Administração Geral.

Confere:

Francisco Medeiros de Araújo Chefe da Seção do Material

TÉRMO DE ENTREGA N.º 64/69

Das fôlhas n°s. 84 e 85 do livro de Têrmos de Entrega de Bens, transcreve-se o seguinte: «Têrmo de Entrega n.º 64/69. Aos quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove, nesta cidade Macapá, capital do Território Federal do Amapá, no prédio onde funciona a Garagem Territorial, com a presença dos senhores Capitão-Tenente-AFN-REM, Francisco Medeiros de Araújo, Chefe da Seção do Material do SAG e Walter Batista Nery, Almoxarife Geral, procedeu-se à entrega ao senhor Ur. Geraldo Leite de Morais, Diretor da Divisão de Educação, do siguinte material: (1) Um Veículo Camioneta de uso misto marca Rural, 2 portas, côr verde Majorca/Cinza Kilomanjaro, série 9.8126 - n.º 011963, com motor de 6 cilindros n.º B9-352318, equipada com pneu sobressalente, macaco e chave de roda. O referido material foi alquirido pelo Govêrno dêste Território à firma Irmãos Zagury & Cia Ltda, ao preço de NCr\$ 14,350.00 (Quatorze mil trezentos e cinquenta cruzeiros novos), conforme Nota Fiscal n.º 000151- série B2, datada de 1 de novembro de 1969, e destina-se à Divisão de Educação. De que, para constar, foi lavrado o presente têrmo que vai assinado pelo Chefe da Seção do Material do SAG, Almoxarife Geral, Diretor da Divisão de Educação e visado pelo Senhor Diretor do Serviço de Administração Geral. (assinaturas) Capitão-Tenente AFN-REM, Francisco Medeiros de Araújo, Chefe da Seção do Material do SAG, Walter Batista Nery, Almefarife Geral, Dr. Geraldo Leite de Morais, Diretor da Divisão de Educação e Waldemiro Demóstenes Ribeiro, Diretor do Serviço de Administração Geral.

CONFERE:

Francisco Medeiros de Araújo Chefe da Seção do Material

TERMO DE ENTREGA Nº. 67/69

Das fölhas n°s. 87 e 88 do livro de Térmos de Entrega de Bens, transcreve-se o seguinte: «Térmo de Entrega n°. 67/69. Aos dez dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove, nesta cidade de Macapá, capital do Território Federal do Amapá, no prédio onde funciona a Garagem Territorial, com a presença dos senhores Capitão-Tenente AFN-RRm, Francisco Medeiros de Araújo, Chefe da Seção do Material do SAG, Watter Batista Nery, Almoxarife Geral, procedeu-se à entreg: ao senhor Oriando Rodrigues Campos, Chefe do Gabinete do Governador, do seguinte material: (1) Um automóvel «Aero-Willys» modélo 2.600, ano 1969, 6 cflindros, 130 HP, com tampa co n chave, pneus faixa branca, motor nº. B9 080.381, série 9-1145.014.116, tipo SB-40, côr prêtobali; acompanham o veículo as seguintes ferramentas e acessórios: (1) Um triângulo de segurança (1) Uma chave de roda, (1) Um macaco de pára-choque e (1) Uma roda sobressal-nte com o respectivo pneu socôrro. O referido material foi adquirido pelo Govérno dêste Território à firma MARCOSA S.A - Belém-Pará, ao preço NCr\$ 21.198.00 (vinte hum mil. cento e noventa e oito cruzeiros novos), conferme Nota Fiscal nº. 0387, série Bl, datada de 23 de outubro de 1969, e destina-se ao Gabinete do Governador. De que, para constar, foi lavrado o presente Térmo que val assinado pelo Chefe da Seção do Material do SAG, Almoxarife Geral, Chefe do Gab nete do Governador e Diretor do Serviço de Administração Geral». (assinaturas) (apitão-Tenente AFN-RIR, Francisco Medeiros de Araújo Chefe da Seção do FAG, Walter Batista Nory, Almoxarife Geral, Orlando Rodrigues Campos, Chefe do Gabinete do Governador e Waldemiro Denóstenes Ribeiro, Diretor do SAG.

CONFERE:

Francisco Medeiros de Araújo Chefe da Seção do Material